



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR FERNANDINHO FAVALL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO <i>Indicação</i> Nº 045/2023 04/04/2023 <i>[Assinatura]</i> Presidente <i>[Assinatura]</i> Secretário	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (X) Indicações () Moção de Aplauso () Emenda N.º 045/2023 
------------------	---	--

AUTOR: Vereador Fernandinho Favall

INDICO. À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA ENCAMINHADA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SILMAR DE SOUZA (UB) COM CÓPIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITO QUE REALIZA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE FINAL DE ANO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que o Incentivo Adicional tem previsão na Lei 12.994/14 e na Portaria 2031, de 09 de setembro de 2015. Ele é garantido tanto aos Agentes Comunitários de Saúde quanto aos Agentes de Combate às Endemias. Conforme a legislação, todos os Agentes Comunitários de Saúde no Brasil, cujo perfil está enquadrado no que estabelece a Portaria 314/2014, tem direito a receber uma vez por ano o Incentivo Adicional de Agente.

Através do Incentivo Adicional, o Ministério da Saúde quer estimular os Agentes, sendo um crédito não trabalhista, o que afasta de pronto sua comparação ao 13º salário. Ou seja, o Gestor deverá efetuar o pagamento do 13º salário e repassar a parcela do Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde nos termos da portaria ministerial vigente.

Várias cidades do Brasil e também de nossa região já repassam este direito no pagamento dos Agentes e por este motivo solicito ao Senhor Prefeito que acolha a Indicação aqui realizada, por ser clara medida de interesse municipal e de inteira Justiça.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.


FERNANDINHO FAVALL
Vereador